

EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO N° 002/2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **MAURO CESAR CENCI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 350, de 04 de julho de 2006, torna público que se encontram abertas as inscrições para Promoção e Progressão na Carreira, para o pessoal do Quadro do Magistério Municipal, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

1. **Inscrições:** de **10 á 20 de julho de 2017**, das **08h00min horas às 11:45 min. e das 13h00min horas às 17h00min horas**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade Iguaçu da Prefeitura Municipal de Saudade Iguaçu.
2. **Dos Candidatos:**
 - 2.1. Poderão se inscrever todos os professores pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal que se encontram no nível I e II que preencherem os requisitos estabelecidos nos incisos I e II, do art. 14 e I, II e III, do § 3° do art. 15, §1° do art. 18, da Lei n° 350/2006, de 04 de julho de 2006.
3. **Da Documentação:**
 - 3.1. A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do caput do art. 14 e dos incisos II e III, do art. 14, combinado com o disposto nos incisos I, II e III, do § 3°, do art. 15, § 1° do art. 18, da Lei n° 350, de 04 de julho de 2006, sendo:
 - 3.1.1. Para os professores que atualmente estão enquadrados no Nível I deverão comprovar habilitação em Licenciatura Plena, na área de educação, em curso de graduação de nível superior em Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Educação Artística;
 - 3.1.2. Para os professores que atualmente estão enquadrados no Nível II deverão comprovar habilitação em Licenciatura Plena com pós-graduação na área de educação em educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental, com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas.
4. Para a progressão na carreira por merecimento serão consideradas a soma entre a pontuação de certificação de no mínimo de 144 horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento e mais a avaliação realizada pela comissão, sendo que está deverá atingir no mínimo pontuação igual ou superior a 9 (nove) em cada quesito avaliado, segundo o que consta na Lei n° 987 de 02 de dezembro de 2015 Decreto 125/2016 de 04 de julho de 2016.
5. Para a comprovação da autenticidade dos documentos os mesmos deverão ser apresentados copia juntamente com os originais.

6. Das Condições Gerais:

- 6.1. Concluído o processo, será expedido Edital divulgando a relação dos candidatos habilitados para que o Executivo Municipal possa expedir o ato de promoção.
- 6.2. A não inscrição enseja em perda do direito de análise da documentação, bem como à promoção.
- 6.3. Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos que se julgarem prejudicados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital que divulgar a relação dos inscritos habilitados.
- 6.4. Os efeitos financeiros vigorarão a partir de 1° de Julho de 2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 julho de 2017.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal